



DECRETO Nº 7.252, DE 07 DE DEZEMBRO 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 1.079.500,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
1.079.500,00 (UM MILHÃO, SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS),
destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no
orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	28.843.0000.0.003	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	135	Fonte:	01	25.300,00
02.05.00	28.843.0000.0.003	/	3.2.90.22.00	Ficha nº	136	Fonte:	01	9.500,00
02.05.00	28.843.0000.0.004	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	138	Fonte:	01	1.500,00
02.05.00	28.843.0000.0.005	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	141	Fonte:	01	3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	408	Fonte:	01	120.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	506	Fonte:	01	270.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	517	Fonte:	01	290.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	551	Fonte:	01	95.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	560	Fonte:	01	260.000,00
02.11.01	12.366.0012.2.027	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	577	Fonte:	01	5.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de
recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no
orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	126	Fonte:	01	39.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	518	Fonte:	01	920.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0018.1.006	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	620	Fonte:	01	43.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
02.14.00	22.661.0020.2.054 /	3.3.90.39.00	Ficha nº 642 Fonte: 01 61.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
02.18.00	06.451.0026.2.081 /	3.3.90.39.00	Ficha nº 761 Fonte: 01 15.500,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

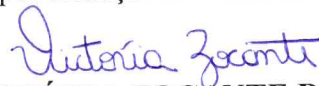
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de dezembro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo